DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025 **Ano IV | Edição nº 796** **Página 1 de 15**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2
Terceiro Setor 2
Extrato - Termo de Fomento 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Apostilamentos 2
Atas de registro de preço 2
Contratos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

OSC: ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DE BASTOS

O Prefeito de Bastos torna público a retificação da publicação realizada no dia 20/08/2025, na página 2, onde se lê "Bastos, 19 de janeiro de 2025", leia-se “Bastos, 19 de agosto de 2025". Bastos/SP, 22 de agosto de 2025 - Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO: Nº 13/2025. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO LEÃO DE JUDÁ. VALOR TOTAL: R$ 78.449,72. ASSINATURA: 21/08/2025. OBJETO: “Adequação na infraestrutura da Associação Leão de Judá, contemplando duas escadas, instalação de piso específico para palco e reformadas calhas danificadas.” VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura do Termo de Fomento. Bastos, 22 de agosto de 2025 – Kleber Lopes de Sousa – Prefeito do Município.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO: Nº 14/2025. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO LEÃO DE JUDÁ. VALOR TOTAL: R$ 117.695,87. ASSINATURA: 21/08/2025. OBJETO: “Custeio do Projeto Bom Samaritano.” VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura do Termo de Fomento. Bastos, 22 de agosto de 2025 – Kleber Lopes de Sousa – Prefeito do Município.

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

RETIFICAÇÃO – 1º ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 274/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022;.

O Prefeito de Bastos torna público a retificação da publicação realizada no dia 20/08/2025, na página 2, onde se lê " CONTRATADA: REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE

MINAS GERAIS LTDA – CNPJ 65.149.197/0002-51", leia-se "REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA – CNPJ 65.149.197/0002-51". Bastos/SP., 21.08.2024. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

TERMO DE NOTIFICAÇÃO;

O Prefeito Municipal de Bastos torna público o termo de notificação referente ao CONTRATO N.º 053/2025, do Pregão Eletrônico n.º 020/2025, para que a empresa CADRI LTDA - CNPJ 47.998.220/0001-10, regularize juntos aos seus profissionais todos os documentos comprobatórios de qualificação técnica nas áreas de música e dança exigidos por esse edital no prazo de 03 (três) dias úteis. Bastos/SP, 21.08.2025. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal

.....

Apostilamentos

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2025 AO CONTRATO N.º 078/2023;

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos;

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS;

Objeto: Atualização do valor contratual, considerando a soma do contrato inicial e de seus aditivos que totaliza o montante de R$ 2.896.628,64. Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais informações do documento original. Bastos/SP., 21.08.2025. - Kléber Lopes de Sousa - Prefeitura Municipal de Bastos.

.....

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2025 - CIVAP;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO E UTI;

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos;

Nº. DA ATA: 230/2025. DETENTORA DA ATA: ELITE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA - VALOR TOTAL: R$ 308.000,00;

Nº. DA ATA: 231/2025. DETENTORA DA ATA: PR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS - VALOR TOTAL: R$ 876.000,00;

VIGÊNCIA: 1 ANO

Bastos/SP., 21.08.2025. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 558/2025

Dispensa de Licitação

Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e lei 14.133/2021

Contrato firmado entre o Município de Bastos e o Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP, para a prestação de serviços especializados.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BASTOS**, pessoa jurídica de direito público, cadastrada no CNPJ sob o nº 45.547.403/0001-93, com sede na Rua Ademar de Barros, nº 600, Centro, Bastos/SP, CEP 17.690-035, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **KLEBER LOPES DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 42.022.359-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 323.536.998-80, residente e domiciliado na Rua 10 de Novembro, nº 799, Centro, no município de Bastos/SP, CEP 17.690-035, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, cadastrado no CNPJ sob o nº 18.960.233/0001-00, com sede a Rua Coronel Albino, nº 550, Vila Maristela, CEP 19020-360, na cidade de Presidente Prudente – SP, neste ato representado por sua Diretora Executiva Sra. **MARIA HELOISA DA SILVA CUVOLO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.573.013-2 SSP/SP, devidamente inscrita sob o CPF nº. 267.651.128-98, residente e domiciliada na Rua das Sibipirunas, nº 144, Cohab, CEP 19027-190, Presidente Prudente/SP, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e contratado, com base na Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1 – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP, para prestação de **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – EXAMES E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS**, conforme as disposições constantes do Anexo I do edital de credenciamento, com a finalidade de complementar/suplementar a prestação dos serviços de saúde colocados à disposição da população e desenvolvidos pelos Municípios Consorciados e CIOP.

Assinado por 4 pessoas: LARISSA CAROLINA SILVA SALVADOR, SILVIO CÉSAR CARDOSO, MARIA HELOISA DA SILVA CUVOLO e CLAUDIO DENNER MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ciopsp.1doc.com.br/verificacao/1FD4-5C5E-CF9D-93B7 e informe o código 1FD4-5C5E-CF9D-93B7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

1.2. É parte integrante deste contrato o Edital de Credenciamento – Processo Licitatório nº 30/2021 – INEXIGIBILIDADE nº 08/2021 e seus Anexos.

DESCRIÇÃO	QUANT. POR CONTRATO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Aplicação De Vancomicina	10	R$ 830,00	R$ 8.300,00
Aplicação De Avastin	20	R$ 2.240,00	R$ 44.800,00
Calázio	100	R$ 800,00	R$ 80.000,00
Ceratorrafia	10	R$ 2.710,00	R$ 27.100,00
Crioclicoterapia	10	R$ 1.980,00	R$ 19.800,00
Cross Link	10	R$ 3.860,00	R$ 38.600,00
Dacriocistorrinostomia	10	R$ 3.630,00	R$ 36.300,00
Deseptelização	10	R$ 740,00	R$ 7.400,00
Ectrópio Ao	10	R$ 2.020,00	R$ 20.200,00
Entrópio Ao	10	R$ 2.020,00	R$ 20.200,00
Epilação Ao	10	R$ 530,00	R$ 5.300,00
Estrabismo	50	R$ 3.140,00	R$ 157.000,00
Exerese Tu Conjuntiva	10	R$ 890,00	R$ 8.900,00
Exerese Tu Palpebra	10	R$ 1.450,00	R$ 14.500,00
Extrusão De Segmento (Anel Ferrara)	10	R$ 1.420,00	R$ 14.200,00
Facectomia C/ Lio Nacional	10	R$ 1.700,00	R$ 17.000,00
Facectomia C/ Lio Asférica	10	R$ 3.210,00	R$ 32.100,00
Facectomia C/ Lio Tórica	10	R$ 5.400,00	R$ 54.000,00
Facectomia C/ Lio Multifocal	10	R$ 6.780,00	R$ 67.800,00
Impl Sec De Lio Lente Acrisof Amarela	10	R$ 3.770,00	R$ 37.700,00
Impl Sec De Lio Lente Nacional	10	R$ 2.920,00	R$ 29.200,00
Implante De Anel De Ferrara	10	R$ 3.370,00	R$ 33.700,00
Implante De Tubo Ahmed	10	R$ 7.955,00	R$ 79.550,00
Iridotomia	10	R$ 990,00	R$ 9.900,00
Lagoftalmo	10	R$ 1.980,00	R$ 19.800,00
Lasik Prk	10	R$ 1.520,00	R$ 15.200,00
Lasik Prk - Retoque	10	R$ 1.360,00	R$ 13.600,00
Lensectomia	10	R$ 7.510,00	R$ 75.100,00

Rua Coronel Albino, nº 550 – Tel.: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente/SP
E-mail: consorciointermunicipal@ciop.sp.gov.br
Site: www.ciop.sp.gov.br

Assinado por 4 pessoas: LARISSA CAROLINA SILVA SALVADOR, SILVIO CÉSAR CARDOSO, MARIA HELOISA DA SILVA CUVOLO e CLAUDIO DENNER MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ciopsp.1doc.com.br/verificacao/1FD4-5C5E-CF9D-93B7 e informe o código 1FD4-5C5E-CF9D-93B7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

Lucents	10	R$ 4.160,00	R$ 41.600,00
Ptose	10	R$ 2.550,00	R$ 25.500,00
Pulsoterapia	10	R$ 2.400,00	R$ 24.000,00
Pupiloplastia	10	R$ 2.280,00	R$ 22.800,00
Reconstrução Palpebral	10	R$ 3.700,00	R$ 37.000,00
Sob Narcose	10	R$ 1.170,00	R$ 11.700,00
Sondagem Vias Lacrimais Ao	10	R$ 1.508,00	R$ 15.080,00
Trabeculectomia	10	R$ 2.540,00	R$ 25.400,00
Transplante Conjuntival	10	R$ 1.360,00	R$ 13.600,00
Transplante De Cornea	10	R$ 8.165,00	R$ 81.650,00
Triancinolona	10	R$ 1.650,00	R$ 16.500,00
Aplicacão De Eye Lia	10	R$ 6.390,00	R$ 63.900,00
Aplicação De Ozurdex	10	R$ 5.390,00	R$ 53.900,00
Retirada De Corpo Estranho De Cornea Ou Conjuntiva	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
Biometria Monocular	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00
Campimetria	10	R$ 230,00	R$ 2.300,00
Ceratoscopia (Topografia)	50	R$ 230,00	R$ 11.500,00
Curva Tensional	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
Gonioscopia	10	R$ 170,00	R$ 1.700,00
Mapeamento De Retina	10	R$ 230,00	R$ 2.300,00
Paquimetria	50	R$ 190,00	R$ 9.500,00
Teste De Lente	10	R$ 190,00	R$ 1.900,00
Yag Laser	10	R$ 250,00	R$ 2.500,00
Teste Ishihara	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
Biomicroscopia Macular	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
Tonometria Ao	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
Angiofluoresceinografia - (Angio)	10	R$ 410,00	R$ 4.100,00
Angiografia com Indocianina Verde	10	R$ 950,00	R$ 9.500,00
Autofluorescencia	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00
Avaliação de retina	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00
Capsulotomia – limpeza lente monocular	10	R$ 380,00	R$ 3.800,00
Capsulotomia – limpeza lente binocular	10	R$ 550,00	R$ 5.500,00

Rua Coronel Albino, nº 550 – Tel.: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente/SP
E-mail: consorciointermunicipal@ciop.sp.gov.br
Site: www.ciop.sp.gov.br

Assinado por 4 pessoas: LARISSA CAROLINA SILVA SALVADOR, SILVIO CÉSAR CARDOSO, MARIA HELOISA DA SILVA CUVOLO e CLAUDIO DENNER MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ciopsp.1doc.com.br/verificacao/1FD4-5C5E-CF9D-93B7 e informe o código 1FD4-5C5E-CF9D-93B7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

Fotocoagulação (Laser) - monocular	10	R$ 280,00	R$ 2.800,00
Fotocoagulação (Laser) - binocular	10	R$ 420,00	R$ 4.200,00
Fotocoagulação (Laser Plus) monocular	10	R$ 840,00	R$ 8.400,00
Fotocoagulação (Laser Plus) binocular	10	R$ 1.260,00	R$ 12.600,00
OCT – Tomografia de Coerencia Óptica monocular	10	R$ 450,00	R$ 4.500,00
OCT – Tomografia de Coerencia Óptica binocular	10	R$ 580,00	R$ 5.800,00
OCT – Nervo óptico e Camada de Fibras Nervosas monocular	10	R$ 450,00	R$ 4.500,00
OCT – Nervo óptico e Camada de Fibras Nervosas binocular	10	R$ 580,00	R$ 5.800,00
Remitografia Colorida ou RED FREE	10	R$ 160,00	R$ 1.600,00
Retinografia de Papila/ Estereofoto de Papila	50	R$ 280,00	R$ 14.000,00
Trabeculoplastia a Laser	10	R$ 1.080,00	R$ 10.800,00
Campimetria Computadorizada – Campo Visual monocular	10	R$ 230,00	R$ 2.300,00
Campimetria Computadorizada – Campo Visual binocular	10	R$ 320,00	R$ 3.200,00
Gonioscopia monocular	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
Gonioscopia binocular	10	R$ 230,00	R$ 2.300,00
Iridotomia monocular	10	R$ 380,00	R$ 3.800,00
Iridotomia binocular	10	R$ 450,00	R$ 4.500,00
OCT de Córnea monocular	10	R$ 450,00	R$ 4.500,00
OCT de Córnea binocular	10	R$ 580,00	R$ 5.800,00
Paquimetria monocular	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
Paquimetria binocular	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
Tonometria de Aplanação	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
Ultrasson monocular	10	R$ 380,00	R$ 3.800,00
Ultrasson binocular	10	R$ 520,00	R$ 5.200,00
Ultrassonografia Biomicroscópica – UBM monocular	10	R$ 450,00	R$ 4.500,00

Rua Coronel Albino, nº 550 – Tel.: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente/SP
E-mail: consorciointermunicipal@ciop.sp.gov.br
Site: www.ciop.sp.gov.br

Assinado por 4 pessoas: LARISSA CAROLINA SILVA SALVADOR, SILVIO CÉSAR CARDOSO, MARIA HELOISA DA SILVA CUVOLO e CLAUDIO DENNER MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ciopsp.1doc.com.br/verificacao/1FD4-5C5E-CF9D-93B7 e informe o código 1FD4-5C5E-CF9D-93B7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

Ultrassonografia Biomicroscópica – UBM binocular	10	R$ 630,00	R$ 6.300,00
		TOTAL	R$ 1.614.980,00

2 – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. A Empresa Credenciada não poderá cobrar do munícipe qualquer complementação aos valores fixados para os serviços prestados neste regulamento.

2.2. Os quantitativos descritos para cada item poderão sofrer acréscimos ou supressões a critério da Administração do CIOP em conjunto com os Municípios Consorciados, observada a limitação legal.

2.3. Cada contrato de credenciamento junto à empresa poderá ser confeccionado com a quantidade total estimada inserida no Anexo I.

2.4. As quantidades previstas no Anexo I são estimativas, não obrigando o município credenciante a efetuar a contratação da totalidade estimada para cada categoria.

2.5. Os serviços poderão ser realizados em prédio da Administração Municipal quando a demanda assim necessitar.

3 – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços objetos do presente CONTRATO deverão ser prestados no Município Consorciado, conforme descrito na tabela de procedimentos e deverão ser realizados **em estabelecimento próprio do credenciado (consultório/clínica).**

3.2. Quando houver mais de um credenciado para o mesmo tipo de serviço, a distribuição será realizada pela central de regulação do município ou pelo Diretor de Saúde do CIOP.

3.3. Excepcionalmente, constatada a impossibilidade de prestação de quaisquer dos serviços objeto do presente credenciamento, poderão ser credenciadas empresas para prestarem serviços de especialidades em estabelecimento distinto do Município solicitante, ou, ainda, poderá ser permitida que a execução dos referidos serviços seja realizada nas dependências ou setores próprios do município.

3.4. O Diretor de Saúde do CIOP será responsável pela gestão dos contratos de credenciamento.

3.5. A Empresa Credenciada deverá prestar o serviço quando convocada pelo Diretor de Saúde do CIOP dentro do quadro de distribuição dos serviços.

3.6. Caso a Empresa Credenciada, quando convocada, não possa realizar a prestação do serviço, deverá ser formalizada justificativa por escrito junto ao Diretor de Saúde do CIOP, que poderá acatá-la ou não.

3.7. A Empresa Credenciada que, convocada, deixar de realizar a prestação de serviço de

Rua Coronel Albino, nº 550 – Tel.: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente/SP
E-mail: consorciointermunicipal@ciop.sp.gov.br
Site: www.ciop.sp.gov.br

Assinado por 4 pessoas: LARISSA CAROLINA SILVA SALVADOR, SILVIO CÉSAR CARDOSO, MARIA HELOISA DA SILVA CUVOLO e CLAUDIO DENNER MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ciopsp.1doc.com.br/verificacao/1FD4-5C5E-CF9D-93B7 e informe o código 1FD4-5C5E-CF9D-93B7

maneira injustificada incorrerá nas penas previstas na cláusula nona do presente contrato.

3.8. A Empresa Credenciada deverá fornecer e-mails de seus profissionais para a comunicação e eventuais notificações.

3.9. Mensagens de aplicativos eletrônicos via telefone celular (*Whatsapp*) poderão servir como meio de prova de envio de notificação.

3.10. Os serviços poderão ser realizados em prédio da Administração Municipal quando a demanda assim necessitar.

4 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Efetuar o pagamento das empresas credenciadas, após a transferência dos respectivos recursos financeiros pelo Município Contratante, até o dia 30 do mês subsequente à prestação do serviço, conforme a apresentação da nota fiscal pela Empresa Credenciada.

4.2 Avaliar e fiscalizar, em conjunto com o Município Contratante, a execução dos serviços pelas empresas credenciadas, a fim de garantir que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela proponente, bem como que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

4.3. Atender prontamente às solicitações apresentadas pelo Município Contratante ou por outros interessados, que deverão justificar a pertinência da solicitação, ressalvadas as hipóteses de sigilo, cabendo ao Diretor Executivo do CIOP a análise dos fatos e fundamentos que ensejaram o pedido.

5 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

5.1. Transferir para os cofres do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP, até o dia 20 do mês subsequente, os valores especificados na Tabela de Referência (Anexo I), referentes ao total de consultas realizadas pelo profissional, bem como os valores referentes a despesas com publicações oficiais, manutenção, fiscalização e avaliação do serviço, para que o CIOP possa efetuar o pagamento das Empresas Credenciadas.

5.2. Fiscalizar a execução do objeto, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio eventuais falhas e solicitando as respectivas medidas corretivas.

5.3. Zelar para que, durante a execução do objeto, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela proponente, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4. Emitir autorização individualizada para a realização dos plantões.

6 – OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

Assinado por 4 pessoas: LARISSA CAROLINA SILVA SALVADOR, SILVIO CÉSAR CARDOSO, MARIA HELOISA DA SILVA CUVOLO e CLAUDIO DENNER MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ciopsp.1doc.com.br/verificacao/1FD4-5C5E-CF9D-93B7 e informe o código 1FD4-5C5E-CF9D-93B7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

6.1. Atender aos usuários de livre demanda e/ou encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município Contratante, emitindo guia de referência ou contra referência.

6.2. Gerenciar, junto de seu Contador e do Município Contratante, o seu quantitativo executado para emitir sem erros sua nota fiscal ao CIOP.

6.3. Manter o seu pessoal devidamente uniformizado e identificado.

6.4. Emitir nota fiscal mensal até o dia 10 (dez) de cada mês para que o pagamento do CIOP ao Credenciado seja realizado até o dia 30 (trinta) do mesmo mês.

6.5. Respeitar os valores da Tabela constante deste edital (Anexo I).

6.6. Assegurar a todos os usuários padrões técnicos de conforto material e de horários na execução das atividades objeto do Termo de Credenciamento.

6.7. Não delegar ou transferir, seja no todo ou em parte, os serviços objeto do Termo de Credenciamento.

6.8. Apresentar, sempre que solicitado pela Administração, documentação necessária para a manutenção do credenciamento.

6.9. Cumprir com o devido zelo os compromissos assumidos pelo Termo de Credenciamento, sob pena de incorrer nas sanções legais e contratuais.

6.10. Assumir a responsabilidade técnica e profissional pelos serviços executados.

6.11. Manter o prontuário do paciente atualizado e, quando solicitado, garantir o seu acesso.

6.12. Garantir a confiabilidade dos dados e informações do usuário.

6.13. Informar aos pacientes sobre os seus direitos e sobre assuntos relacionados aos serviços oferecidos.

6.14. Justificar ao Secretário de Saúde do Município Contratante e ao CIOP, por escrito, as razões técnicas que, eventualmente, vierem a motivar a não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos no Termo de Credenciamento.

6.15. Facilitar ao CIOP e ao Secretario Municipal de Saúde do Município Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores designados para tal fim.

6.16. Comunicar, imediatamente, ao CIOP e ao Secretário Municipal de Saúde do Município Contratante qualquer ocorrência de falta ou interrupção dos serviços objeto do Termo de Credenciamento.

6.17. Responsabilizar-se pelo pagamento de salários do pessoal porventura empregado, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, responsabilidade por indenizações devidas a terceiros, seguro de pessoas e bens, bem como pelas despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação de seus profissionais, enquanto persistir responsabilidades perante o Termo de Credenciamento.

Rua Coronel Albino, nº 550 – Tel.: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente/SP
E-mail: consorciointermunicipal@ciop.sp.gov.br
Site: www.ciop.sp.gov.br

Assinado por 4 pessoas: LARISSA CAROLINA SILVA SALVADOR, SILVIO CÉSAR CARDOSO, MARIA HELOISA DA SILVA CUVOLO e CLAUDIO DENNER MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ciopsp.1doc.com.br/verificacao/1FD4-5C5E-CF9D-93B7 e informe o código 1FD4-5C5E-CF9D-93B7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

6.18. Responsabilizar-se por despesas de responsabilidade técnica, materiais necessários aos exames, procedimentos e consultas.

6.19. Utilizar somente mão-de-obra especializada na execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos mesmos;

6.20. Atender os usuários com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, sem diferenciação no atendimento, mantendo sempre a qualidade na prestação dos seus serviços;

6.21. Informar à Secretaria Municipal de Saúde o quantitativo mensal de procedimentos realizados, sempre que for solicitado.

6.22. Informar ao CIOP o quantitativo mensal de procedimentos realizados até o primeiro dia útil de cada mês.

6.23. Manter-se, durante toda a execução do Contrato de Credenciamento, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento. O Município Contratante e/ou CIOP se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para o credenciamento.

6.24. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros por seus prepostos na execução do Termo de Credenciamento.

6.25. Manter seu quadro de profissionais plenamente capacitados para a execução dos serviços objetos do Termo de Credenciamento.

6.26. Participar das reuniões convocadas pelo CIOP e pelo Departamento Municipal de Saúde.

6.27. Atender às convocações do Diretor de Saúde do CIOP para a prestação dos serviços objeto do Termo de Credenciamento, de acordo com o quadro de distribuição de serviços.

7 - PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente contrato terá vigência a partir da data da assinatura **até 05 de agosto de 2026**, podendo ser prorrogado por interesse da Administração do CIOP a cada 12 (doze) meses, por ocasião da prorrogação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO, até o limite de 60 (sessenta) meses considerando os períodos de 05 de agosto de 2026, conforme art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. Dá-se ao presente contrato o valor correspondente à estimativa do total de procedimentos a serem realizados no período de vigência deste Contrato, acrescido do valor referente a despesas com publicações oficiais, manutenção, fiscalização e avaliação do serviço, para que o CIOP possa efetuar o pagamento das Empresas Consorciadas, perfazendo

Rua Coronel Albino, nº 550 – Tel.: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente/SP
E-mail: consorciointermunicipal@ciop.sp.gov.br
Site: www.ciop.sp.gov.br

Assinado por 4 pessoas: LARISSA CAROLINA SILVA SALVADOR, SILVIO CÉSAR CARDOSO, MARIA HELOISA DA SILVA CUVOLO e CLAUDIO DENNER MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ciopsp.1doc.com.br/verificacao/1FD4-5C5E-CF9D-93B7 e informe o código 1FD4-5C5E-CF9D-93B7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

o valor total estimado de **R$ 1.614.980,00 (um milhão e seiscentos e quatorze mil e novecentos e oitenta reais),** nos termos do ANEXO I do Edital de Inexigibilidade nº 08/2021.

7.3. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Manutenção da Administração Geral do Consórcio. Categoria Econômica - 3.3.90.39.00.0000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Fonte: 1 tesouro.

8 - DO REAJUSTE

8.1. Os valores constantes do Anexo I, bem como os dos Termos de Credenciamento firmados, poderão ser reajustados de acordo com a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) caso o Consórcio Contratado contemple disponibilidade de recursos para tal ato e em consonância com a disponibilidade orçamentária dos Municípios Contratantes.

8.2. Os valores de referência previstos no Anexo I poderão, ainda, sofrer alteração, para eventual adequação da remuneração dos serviços objeto do Termo de Credenciamento ao preço praticado em mercado. Em tal hipótese, a majoração ou redução dos valores deverá ser precedida de aprovação da Administração do CIOP.

9 – DAS PENALIDADES

9.1. O não pagamento dentro do prazo estipulado no item **5.1** deste Contrato implicará na incidência de juros moratórios na razão de 1% (um porcento) ao mês, sendo que o montante devido será corrigido de acordo com o IPCA no momento do pagamento.

9.2. O atraso no pagamento de serviços prestados por um período maior que 30 dias, após o vencimento das faturas, acarretará a suspensão automática da prestação de serviços pelo Contratado e consequentemente a punição conforme o item 9.1.

10 – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos pelas partes, que deverão se valer das disposições do edital (Processo Licitatório nº 30/2021 / Inexigibilidade 08/2021) e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

11 – DO FORO

11.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Presidente Prudente/SP com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

Rua Coronel Albino, nº 550 – Tel.: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente/SP
E-mail: consorciointermunicipal@ciop.sp.gov.br
Site: www.ciop.sp.gov.br

Assinado por 4 pessoas: LARISSA CAROLINA SILVA SALVADOR, SILVIO CÉSAR CARDOSO, MARIA HELOISA DA SILVA CUVOLO e CLAUDIO DENNER MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ciopsp.1doc.com.br/verificacao/1FD4-5C5E-CF9D-93B7 e informe o código 1FD4-5C5E-CF9D-93B7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

Presidente Prudente - SP, 06 de agosto de 2025.

KLEBER LOPES DE SOUSA:32353699880
Assinado de forma digital por KLEBER LOPES DE SOUSA:32353699880
Dados: 2025.08.08 16:27:00 -03'00'

KLEBER LOPES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARIA HELOISA DA SILVA CUVOLO
DIRETORA EXECUTIVA - CIOP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Larissa Carolina Silva Salvador
Técnico Administrativo - CIOP

Nome: Silvio César Cardoso
Técnico Administrativo - CIOP

Rua Coronel Albino, nº 550 – Tel.: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente/SP
E-mail: consorciointermunicipal@ciop.sp.gov.br
Site: www.ciop.sp.gov.br

Assinado por 4 pessoas: LARISSA CAROLINA SILVA SALVADOR, SILVIO CÉSAR CARDOSO, MARIA HELOISA DA SILVA CUVOLO e CLAUDIO DENNER MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ciopsp.1doc.com.br/verificacao/1FD4-5C5E-CF9D-93B7 e informe o código 1FD4-5C5E-CF9D-93B7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BASTOS**

CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **558/2025**

OBJETO: **Credenciamento de prestação de serviços de exames e procedimentos oftalmologicos.**

E-MAIL CONTRATADO: **consorciointermunicipal@ciop.sp.gov.br**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

1) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
2) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
3) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
4) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
5) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Presidente Prudente/SP, 06 de agosto de 2025.

Rua Coronel Albino, nº 550 – Tel.: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente/SP
E-mail: consorciointermunicipal@ciop.sp.gov.br
Site: www.ciop.sp.gov.br

Assinado por 4 pessoas: LARISSA CAROLINA SILVA SALVADOR, SILVIO CÉSAR CARDOSO, MARIA HELOISA DA SILVA CUVOLO e CLAUDIO DENNER MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ciopsp.1doc.com.br/verificacao/1FD4-5C5E-CF9D-93B7 e informe o código 1FD4-5C5E-CF9D-93B7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: SUELEN NARA MATOS MATIVE
Cargo: PRESIDENTE DO CIOP
CPF: 384.065.568-46

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGACÃO DO CERTAME OU RATIFICACÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO:
Nome: SUELEN NARA MATOS MATIVE
Cargo: PRESIDENTE DO CIOP
CPF: 384.065.568-46
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: KLEBER LOPES DE SOUSA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 323.536.998-80
Assinatura: KLEBER LOPES DE SOUSA:32353699880 Assinado de forma digital por KLEBER LOPES DE SOUSA:32353699880 Dados: 2025.08.08 16:30:54 -03'00'

Pela contratada:
Nome: MARIA HELOISA DA SILVA CUVOLO
Cargo: DIRETORA EXECUTIVA
CPF: 267.651.128-98
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: KLEBER LOPES DE SOUSA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 323.536.998-80
Assinatura: KLEBER LOPES DE SOUSA:32353699880 Assinado de forma digital por KLEBER LOPES DE SOUSA:32353699880 Dados: 2025.08.08 16:31:30 -03'00'

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: CLAUDIO DENNER MONTEIRO
Cargo: DIRETOR DE SAÚDE
CPF: 335.783.368-90
Assinatura: _____

Rua Coronel Albino, nº 550 – Tel.: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente/SP
E-mail: consorciointermunicipal@ciop.sp.gov.br
Site: www.ciop.sp.gov.br

Assinado por 4 pessoas: LARISSA CAROLINA SILVA SALVADOR, SILVIO CÉSAR CARDOSO, MARIA HELOISA DA SILVA CUVOLO e CLAUDIO DENNER MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ciopsp.1doc.com.br/verificacao/1FD4-5C5E-CF9D-93B7 e informe o código 1FD4-5C5E-CF9D-93B7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1FD4-5C5E-CF9D-93B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LARISSA CAROLINA SILVA SALVADOR (CPF 414.XXX.XXX-83) em 06/08/2025 10:15:32 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- SILVIO CÉSAR CARDOSO (CPF 276.XXX.XXX-98) em 06/08/2025 16:23:53 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA HELOISA DA SILVA CUVOLO (CPF 267.XXX.XXX-98) em 06/08/2025 17:15:48 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDIO DENNER MONTEIRO (CPF 335.XXX.XXX-90) em 07/08/2025 14:07:50 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ciopsp.1doc.com.br/verificacao/1FD4-5C5E-CF9D-93B7